



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.172/2023

EXCLUSIVO

OBJETO: Aquisição de uniformes para a Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Taubaté, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo.

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico ComprasBR* (www.comprasbr.com.br))

Anexo IV – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo V – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo VI – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

Anexo VII – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo IX – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo X – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo XI – Mapa de Riscos.

Anexo XII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

19/05/2023 às 13h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SITE (www.comprasbr.com.br)
02/06/2023 às 13h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
02/06/2023 às 13h30	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (www.comprasbr.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.comprasbr.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005.0001-08, através do Senhor José Antonio Saud Júnior – PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, pela Lei Complementar Federal 123/06; alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16; no que couber, pelo Decreto Municipal nº 15.058/21, pelo Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Licitação Exclusiva ME/EPP: Sim

Amostras? Não

Catálogo/Ficha Técnica? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário

Previsão Orçamentária:

Ficha: 2910 - 26.01.5006.2.180.17.512.339030.05.1000012

Classificação Econômica: 339030

Fonte de Recurso: 05

Aplicação: 1000012

NOTA DE RESERVA Nº 1.256/2023

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de uniformes para a Usina de Asfalto da Prefeitura Municipal de Taubaté, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 - Legislação: A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 - Valor referencial: O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 62.426,08 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos).**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.4 - Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 - O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 - A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

2.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica a aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

3.2 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

3.2.1 - Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.2.3 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5.1 - O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.6 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 - Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, com no máximo 03 (três) empresas participantes, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 - Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for o caso, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 - O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 - DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

3.4.1 - Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 - Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 - A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 - A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 - As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>.

4.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.3 - Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.4 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 - A licitação será conduzida pelo pregoeiro do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4.9 - A Documentação de Habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica do Compras BR junto ao cadastro da Proposta, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário desconsiderar a coluna **MARCA**.

5.1.2 - **Obrigatório cotar todos os itens presentes no lote, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.**

5.1.3 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 - A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.3 - O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1 - Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.3.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.3.3 - No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estadia e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.3.4 - Na indicação da marca é vedada a utilização da palavra 'similar' ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

5.3.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.6 - Concordância com entrega em até 30 (trinta) dias, conforme Termo de Referência, após a autorização de fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.3.7 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.3.7.1 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.3.7.2 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.3.7.3 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.

5.3.7.4 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.3.7.5 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.4 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.4.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.5 - As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.6 - As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.7 - Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.8 - Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.9 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.10 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.11 - Garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor.

5.12 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.13 - O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

5.13.1 - Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.13.2 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.13.3 - As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.14 - Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.15 - Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.16 - Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas.

6.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 - A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo, conforme definido no item 12 deste edital.

6.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

sistema eletrônico (Compras BR).

6.11 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 - Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat do Compras BR, <https://comprasbr.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 - O pregoeiro convocará, quando for o caso, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação, por meio da plataforma do Compras BR, por meio do seguinte e-mail: pmt.compras@taubate.sp.gov.br, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

8.3 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.4 - A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.4.1 - Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

8.4.2 - O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

8.4.3 - A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

8.4.4 - Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

8.4.5 - Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

8.4.6 - Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.5 - O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.6 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

8.8 - A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

8.9 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

8.10 - O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão.

8.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13 - As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9. DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 – Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaltransparencia.gov.br/);

9.1.2 – Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apanados).

9.1.3 – A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

9.1.4 – Constatada a existência de sanção. O pregoeiro inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

9.2 - Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

9.3 - Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

9.3.1 - O Pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3.2 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.4.2 - Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

9.4.3 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.5 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, desde que solicitado pela licitante e autorizado pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.6 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7 - No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8 - A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.9 - Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10 - Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

9.11- PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA DO COMPRAS BR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.12 - Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

9.12.1 - Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

9.12.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.12.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.12.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.12.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13 - Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.13.1 - Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

9.13.2 - Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

9.13.3 - Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.13.4 - Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

9.14 - Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

9.14.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.14.2 - Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

9.14.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

9.14.4 - Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.14.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

9.15- Declarações:

9.15.1 - Declaração de inexistência de fato impeditivo (Anexo II);

9.15.2 - Declaração de cumprimento dos requisitos, com os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, observado o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21 (Anexo III);

9.15.3 - Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo IV).

9.15.4 - Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo V).

9.15.5 - Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz (Anexo VI);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9.15.6 - Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa (Anexo VII);

9.15.7 - Declaração de responsável para assinatura da Ata/Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento (Anexo VIII);

9.15.8 - Termo de Ciência e Notificação (facultativo) (Anexo X).

9.16 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via plataforma Compras BR.

9.17 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10. DO RECURSO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

10.3 - Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4 - Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a (o) licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

10.5 - As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

10.6 - Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

10.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10.9 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11.1 - O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

11.2 - Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

12.2 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

12.2.1 - Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

12.2.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

12.3 - Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

12.4 - Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

12.5 - No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

12.6 - Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

12.7 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

12.8 - O objeto deste certame deverá ser entregue, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, nº 1.211 - Jaraguá - Taubaté - SP – CEP.: 12062-400.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 - Da adjudicatária exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente edital e seus anexos.

14. DAS PENALIDADES

14.1 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 - A aplicação das sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.10 - Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 - É facultada ao Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 - O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 - Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro no processo de julgamento.

15.3.2 - Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 - Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 - A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 - Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 - Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 - As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 - Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 - A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 - Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 - Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do pregoeiro, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do pregoeiro serão ratificadas pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de maio de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO I

Processo de compra: 2172/2023

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	Aquisição de Uniformes	1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 38 ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS, COM REFLETIVO NAS PERNAS (PADRÃO RODOVIA).		25	UN		
2	CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 40 ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS, COM REFLETIVO NAS PERNAS (PADRÃO RODOVIA).		36	UN		
3	CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 42 ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS, COM REFLETIVO NAS PERNAS (PADRÃO RODOVIA).		60	UN		
4	CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 44 ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS, COM REFLETIVO NAS PERNAS (PADRÃO RODOVIA).		50	UN		
5	CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 46 ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS, COM REFLETIVO NAS PERNAS (PADRÃO RODOVIA).		55	UN		
6	CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 48 ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS, COM REFLETIVO NAS PERNAS (PADRÃO RODOVIA).		20	UN		
7	CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 50 ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS, COM REFLETIVO NAS PERNAS (PADRÃO RODOVIA).		10	UN		
8	CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 52 ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS, COM REFLETIVO NAS PERNAS (PADRÃO RODOVIA).		10	UN		
9	CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 54 ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS, COM REFLETIVO NAS PERNAS (PADRÃO RODOVIA).		5	UN		
10	CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 56 ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS, COM REFLETIVO NAS PERNAS (PADRÃO RODOVIA).		5	UN		

TOTAL DO LOTE:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

Processo de compra: 2172/2023

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
2		1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 38 COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS.		25	UN		
2	CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 40 COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS.		36	UN		
3	CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 42 COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS.		60	UN		
4	CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 44 COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS.		50	UN		
5	CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 46 COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS.		55	UN		
6	CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 48 COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS.		20	UN		
7	CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 50 COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS.		10	UN		
8	CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 52 COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS.		10	UN		
9	CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 54 COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, ZÍPER NA COR CINZA GRAFITE ESCURO, COM QUATRO BOLSOS, SENDO DOIS TIPO FACA E DOIS CHAPADOS.		5	UN		

TOTAL DO LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
3		1	UN		
ITENS DO LOTE					

PCR0105

26/04/2023 17.04.19

Versão 12/07/2022 - 14:20

2/5



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

Processo de compra: 2172/2023

Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO M MALHA FRIA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA CARECA, COR GRAFITE ESCURO, COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS COM DIZERES: USINA DE ASFALTO PMT (COM REFLETIVO NAS COSTAS E NAS MANGAS).		56	UN		
2	CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO G MALHA FRIA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA CARECA, COR GRAFITE ESCURO, COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS COM DIZERES: USINA DE ASFALTO PMT (COM REFLETIVO NAS COSTAS E NAS MANGAS).		130	UN		
3	CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO GG MALHA FRIA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA CARECA, COR GRAFITE ESCURO, COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS COM DIZERES: USINA DE ASFALTO PMT (COM REFLETIVO NAS COSTAS E NAS MANGAS).		60	UN		
4	CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO XGG MALHA FRIA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA CARECA, COR GRAFITE ESCURO, COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA NO LADO ESQUERDO DO PEITO E NAS COSTAS COM DIZERES: USINA DE ASFALTO PMT (COM REFLETIVO NAS COSTAS E NAS MANGAS).		20	UN		

TOTAL DO LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
4		1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CAMISA EM BRIM, CINZA GRAFITE ESCURO, TAMANHO M GOLA NORMAL, MANGA LONGA, LOGOTIPO (BRASÃO) DA PREFEITURA BORDADO NO BOLSO E COSTAS, COM DIZERES: USINA DE ASFALTO PMT (COM REFLETIVOS NAS COSTAS E NAS MANGAS).		56	UN		
2	CAMISA EM BRIM, CINZA GRAFITE ESCURO, TAMANHO G GOLA NORMAL, MANGA LONGA, LOGOTIPO (BRASÃO) DA PREFEITURA BORDADO NO BOLSO E COSTAS, COM DIZERES: USINA DE ASFALTO PMT (COM REFLETIVOS NAS COSTAS E NAS MANGAS).		130	UN		
3	CAMISA EM BRIM, CINZA GRAFITE ESCURO, TAMANHO GG GOLA NORMAL, MANGA LONGA, LOGOTIPO (BRASÃO) DA PREFEITURA BORDADO NO BOLSO E COSTAS, COM DIZERES: USINA DE ASFALTO PMT (COM REFLETIVOS NAS COSTAS E NAS MANGAS).		60	UN		
4	CAMISA EM BRIM, CINZA GRAFITE ESCURO, TAMANHO XGG GOLA NORMAL, MANGA LONGA, LOGOTIPO (BRASÃO) DA PREFEITURA BORDADO NO BOLSO E COSTAS, COM DIZERES: USINA DE ASFALTO PMT (COM REFLETIVOS NAS COSTAS E NAS MANGAS).		20	UN		



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

Processo de compra: 2172/2023

TOTAL DO LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL	
5		1	UN			
ITENS DO LOTE						
Item	Descrição	Marca	QTD.	U. MED.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CAMISA POLO, CINZA CLARO, TAMANHO M COM LOGOTIPO (BRASÃO) BORDADO DA PREFEITURA NO BOLSO A ESQUERDA DO PEITO (CONFORME AMOSTRA).		12	UN		
2	CAMISA POLO, CINZA CLARO, TAMANHO G COM LOGOTIPO (BRASÃO) BORDADO DA PREFEITURA NO BOLSO A ESQUERDA DO PEITO (CONFORME AMOSTRA).		20	UN		

TOTAL DO LOTE:

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDIÇÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG N°: _____ **CPF** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL*.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO – II

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 4.2 do respectivo instrumento convocatório

data ***** de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de
2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de
2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

Eu (nome _____ completo), _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO – VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO
QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____
CNPJ nº _____ na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado
pelo Município de Taubaté/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da
ativa.

_____, _____ de _____ de
2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO – VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Eu (nome completo), cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO – IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido **no envelope documentação** e na plataforma de pregão eletrônico ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento conforme item 9.12 do edital, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

PROCESSO N. (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO – X

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a promoção de certame licitatório para a aquisição de uniformes para uso das várias equipes do setor de usina de asfalto da Secretaria de Obras, visando atender a vultosa demanda de serviços junto ao sistema viário municipal. O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da proposta de eventual aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade:

2.1. Este documento trata da demanda por uniformização da usina de asfalto da prefeitura de Taubaté/SP, com a padronização dos uniformes operacionais e conjunto de identificação, prevista na solicitação de consumo nº 341/2023. Tal aquisição visa garantir uma maior harmonização, organização e segurança para os servidores do setor.

2.2. A presente aquisição visa suprir a necessidade de uniformizar a usina de asfalto, com a padronização dos uniformes operacionais seguindo as diretrizes da Secretaria de Obras, sendo, portanto, itens essenciais para o exercício da função, tratando-se como um equipamento de proteção individual.

2.3. Considerando as diretrizes da Secretaria, que consiste no cumprimento integral das normativas de segurança de trabalho para a busca da excelência na execução dos serviços operacionais prestados pela usina junto às vias públicas municipais.

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme § 2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

3.2. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4. Levantamento de Mercado:

SOLUÇÃO 01: A Secretaria de Obras precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção das vias públicas através das operações de tapa buraco e manutenção de guias e sarjetas junto às regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado e os uniformes seriam confeccionados pela própria prefeitura;

SOLUÇÃO 02: A Secretaria de Obras precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção das vias públicas através das operações de tapa buraco e manutenção de guias e sarjetas junto às regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado. Para tanto, ocorreria à aquisição dos uniformes pela Prefeitura através de licitação.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como a

SOLUÇÃO 02: A Secretaria de Obras precisa realizar serviços em prol da comunidade, para manutenção das vias públicas através das operações de tapa buraco e manutenção de guias e sarjetas junto às regiões urbana e rural do município, o que não pode ser prejudicado. Para tanto, poderia ocorrer à aquisição dos uniformes pela Prefeitura através de licitação. (A Secretaria de Obras não possui infraestrutura para confecção dos uniformes e para a sua instalação e manutenção demandaria um alto custo para municipalidade).

4.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da usina de asfalto;

4.2. A escolha dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar foi pautada a fim de atender plena e eficientemente às necessidades do setor de usina de asfalto com o melhor custo benefício, assim evitando a falta deste material que se trata de um equipamento de proteção individual ao servidor, desta maneira, resta demonstrada a melhor solução para atendimento do interesse da Administração Pública.

4.3. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência, bem como a pesquisa direta foi selecionada posto que em pesquisa aos portais de consulta de valores disponibilizados pelo governo não foram encontrados materiais compatíveis aos descritos para a presente proposta de aquisição.

4.4. Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

4.5. Ressalta-se que a usina de asfalto no item levantamento de mercado analisou todas as alternativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução a contratar. De modo que a solução



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

encontrada (Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos uniformes) foi à solução mais adequada encontrada pelo setor.

5. Estimativa das Quantidades a serem Adquiridas:

A quantidade necessária de uniformes foi levantada pelo Setor de Usina de Asfalto da Secretaria de Obras e pautada na divisão dos funcionários em equipes, totalizando 106 funcionários que desempenham as funções operacionais dentro e fora do setor, sendo assim, observa-se que a quantia estipulada é inerente para o pleno desempenho das funções destas equipes, proporcionando deste modo à disponibilização de uniformes adequados e necessários em quantidades compatíveis com os servidores e suas respectivas demandas. Não existem contratações correlatas ou interdependentes, posto que a Secretaria de Obras já dispõe de equipe técnica para realização dos serviços, sendo necessária apenas a aquisição dos materiais.

6. Estimativa do Valor da Contratação:

Foi estimada a média no valor de R\$ 62.426,08 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos) para aquisição dos itens em sua totalidade, conforme documento anexo denominado mapa comparativo de preço (cotação nº 172/2023).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 172/2023

Data da Pré Cotação : 24/02/2023

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.405 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 38

Qtde.: 25 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
1	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
1	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 57,33	R\$ 1.433,25

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.408 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 44

Qtde.: 50 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
2	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
2	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 57,67	R\$ 2.883,50

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.409 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 46

Qtde.: 55 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 52,00	R\$ 2.860,00
3	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 3.575,00
3	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 2.750,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 55,67	R\$ 3.061,85

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.411 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 50

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 55,00	R\$ 550,00
4	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 650,00
4	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 500,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 56,67	R\$ 566,70

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.406 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 40

Qtde.: 36 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 172/2023				Data da Pré Cotação : 24/02/2023	
5	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim	R\$ 56,00	R\$ 2.016,00
5	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
5	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
Médias Unitário / Total :				R\$ 57,00	R\$ 2.052,00

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.407 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 42				Qtde.: 60 UN		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
6	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
6	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
Médias Unitário / Total :				R\$ 56,33	R\$ 3.379,80	

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.410 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 48				Qtde.: 20 UN		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
7	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
7	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Médias Unitário / Total :				R\$ 56,67	R\$ 1.133,40	

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.412 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 52				Qtde.: 10 UN		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 83,00	R\$ 830,00
8	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 650,00
8	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 500,00
Médias Unitário / Total :				R\$ 66,00	R\$ 660,00	

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.413 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 54				Qtde.: 5 UN		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 83,00	R\$ 415,00
9	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 325,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação :	172/2023	Data da Pré Cotação :	24/02/2023	
9	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76 Sim	R\$ 50,00	R\$ 250,00
Médias Unitário / Total :			R\$ 66,00	R\$ 330,00

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.2.395 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 38	Qtde.:	25 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
10	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
10	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
10	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 60,33	R\$ 1.508,25

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.2.396 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 40	Qtde.:	36 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
11	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 58,00	R\$ 2.088,00
11	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 2.448,00
11	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 60,33	R\$ 2.171,88

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.2.397 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 42	Qtde.:	60 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
12	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 58,00	R\$ 3.480,00
12	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 4.080,00
12	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 60,33	R\$ 3.619,80

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.2.398 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 44	Qtde.:	50 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
13	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
13	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
13	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 62,00	R\$ 3.100,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 172/2023

Data da Pré Cotação :

24/02/2023

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.399 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 48

Qtde.: 55 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 65,00	R\$ 3.575,00
14	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.804.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 3.740,00
14	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 3.025,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 62,67	R\$ 3.446,85

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.400 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 48

Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
15	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
15	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.804.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
15	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 61,67	R\$ 1.233,40

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.401 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 50

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 57,00	R\$ 570,00
16	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.804.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 680,00
16	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 550,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 60,00	R\$ 600,00

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.402 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 52

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 54,00	R\$ 540,00
17	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.804.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 680,00
17	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 550,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 59,00	R\$ 590,00

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.404 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 56

Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação :	172/2023	Data da Pré Cotação :	24/02/2023		
18	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim	R\$ 28,00	R\$ 130,00
18	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim	R\$ 68,00	R\$ 340,00
18	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim	R\$ 55,00	R\$ 275,00
Médias Unitário / Total :				R\$ 49,67	R\$ 248,35

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.403 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 54

Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
19	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 55,00	R\$ 275,00
19	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 340,00
19	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 275,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 59,33	R\$ 296,65

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.18.288 - CAMISA EM BRIM, CINZA GRAFITE ESCURO, TAMANHO G

Qtde.: 130 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
20	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 85,00	R\$ 11.050,00
20	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 72,30	R\$ 9.399,00
20	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 72,00	R\$ 9.360,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 76,43	R\$ 9.935,90

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.18.289 - CAMISA EM BRIM, CINZA GRAFITE ESCURO, TAMANHO GG

Qtde.: 60 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
21	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 48,00	R\$ 2.760,00
21	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 72,30	R\$ 4.338,00
21	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,43	R\$ 3.805,80

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.18.287 - CAMISA EM BRIM, CINZA GRAFITE ESCURO, TAMANHO M

Qtde.: 56 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
22	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 83,00	R\$ 4.648,00
22	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 72,30	R\$ 4.048,80



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação :	172/2023	Data da Pré Cotação :	24/02/2023
22	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76 Sim	R\$ 72,00 R\$ 4.032,00
Médias Unitário / Total :			R\$ 75,77 R\$ 4.243,12

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.18.290 - CAMISA EM BRIM, CINZA GRAFITE ESCURO, TAMANHO XGG	Qtde.:	20 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
23	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 46,00	R\$ 920,00
23	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 72,30	R\$ 1.446,00
23	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,43	R\$ 1.268,60

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.18.292 - CAMISA POLO, CINZA CLARO, TAMANHO G	Qtde.:	20 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
24	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 46,00	R\$ 920,00
24	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
24	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 42,00	R\$ 840,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 51,00	R\$ 1.020,00

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.18.291 - CAMISA POLO, CINZA CLARO, TAMANHO M	Qtde.:	12 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
25	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 46,00	R\$ 552,00
25	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 780,00
25	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 42,00	R\$ 504,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 51,00	R\$ 612,00

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.1.532 - CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO G	Qtde.:	130 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
26	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 36,00	R\$ 4.680,00
26	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 38,20	R\$ 4.966,00
26	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 34,73	R\$ 4.514,90



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 172/2023

Data da Pré Cotação : 24/02/2023

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.1.533 - CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO GG

Qtde.: 60 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
27	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 38,00	R\$ 2.160,00
27	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 38,20	R\$ 2.292,00
27	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 34,73	R\$ 2.083,80

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.1.531 - CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO M

Qtde.: 56 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
28	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 38,00	R\$ 2.016,00
28	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 38,20	R\$ 2.139,20
28	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 30,00	R\$ 1.680,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 34,73	R\$ 1.944,88

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.1.534 - CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO XGG

Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
29	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 34,00	R\$ 680,00
29	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 38,20	R\$ 764,00
29	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 30,00	R\$ 600,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 34,07	R\$ 681,40

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
100846	TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim	R\$ 4.350,00
109424	DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim	R\$ 50.621,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 54.971,00

Total para o Maior Preço: R\$ 70.376,20

Total para a Média Cotada: R\$ 62.426,08



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

A Secretaria de Obras optou pela proposta de aquisição devido à necessidade conforme descrita no Item 2 deste Estudo Técnico preliminar, sendo de suma importância para garantir o devido aparelhamento para o atendimento das vultosas demandas do setor com maior agilidade. O não parcelamento assegura que as equipes tenham disponíveis os uniformes sempre que necessários, garantindo o atendimento às diretrizes legais de segurança do trabalho. Isto posto, dispor de uniformes adequados é de extrema importância para que todos e quaisquer serviços sejam executados com qualidade e fornecendo ao servidor uma melhor condição de trabalho.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Para a aquisição pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes, posto que a Secretaria de Obras já dispõe de equipe técnica para realização dos serviços, sendo necessária apenas a aquisição dos materiais.

9. Alinhamento com o Plano Anual de Contratações:

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela visto que não existe um Plano Anual de Contratações em vigor na Prefeitura Municipal de Taubaté até a presente data.

10. Descrição da Solução como um todo:

A estimativa do processo considera todo o ciclo de vida do objeto, as intempéries e o material insalubre que os servidores estão expostos e a quantidade de peças que serão disponibilizadas para cada servidor estimado para o período de 12 (doze) meses ou mais. Na há exigência relacionada à manutenção ou a assistência técnica. Agora, o material fornecido deverá possuir uma garantia legal conforme o Código de Defesa do Consumidor e no caso de vício de qualidade a empresa contratada deverá se responsabilizar dentro do prazo da garantia pela eventual substituição do objeto viciado. Contudo, a aquisição em tela consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos.

11. Todas as providências a serem adotadas pela Administração previamente a celebração do contrato:

As ações a serem executadas pela Administração anteriores à celebração de instrumento contratual e aquisição em tela são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do certame licitatório e desenvolvimento e conclusão do mesmo.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12. Resultados Pretendidos:

Os resultados previstos com a presente aquisição são:

- Identificação adequada, e reconhecimento dos profissionais da usina, para, além da prevenção contra acidentes, o uniforme ostensivo vem em auxílio aos atendimentos, haja vista que os usuários, quando necessitados de orientação ou consulta reconhecerão, de imediato, os servidores, que poderão prover a assistência solicitada;
- Fortalecimento da identidade institucional dos servidores, com a adoção de padrões de identidade visual para os uniformes e acessórios;
- Resistência às intempéries pelo tipo de uniforme proposto, que observam as boas práticas de execução de serviços operacionais. Por tratar-se de uniforme de uso diário, com aplicabilidade na realização de operações tapa buraco, execução de serviços diversos de guia e sarjeta, é necessário exigir-se versatilidade, resistência, durabilidade e conforto, tratando-se ainda de um equipamento de proteção individual.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria de Obras.

14. Declaração de Viabilidade:

Esta Secretaria de Obras declara viável esta contratação.

15. Justificativa da Viabilidade:

A aquisição dos uniformes mostra-se atualmente viável, haja vista tratar-se de um objeto que ajudará na execução de inúmeras obras e serviços. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível compra.

LUIZ GUSTAVO CAMPOS BARBOSA
GESTOR DA USINA DE ASFALTO

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO DE OBRAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO – XI

MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES									
RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação de risco ¹	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R01	Planejamento	Ausência de planejamento do atendimento da Demanda que origina a contratação.	Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Estudo preliminar pelo setor requisitante com a designação da equipe de planejamento antes de iniciar o planejamento da contratação	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe Gestora da Usina de Asfalto
R02	Planejamento	Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	Média	Alto	Inaceitável	Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva	Secretaria de Obras
R03	Planejamento	Curto espaço de tempo para executar o processo de planejamento para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização).	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	Média	Alto	Inaceitável	Aumentar a equipe de planejamento, com profissionais com qualificação técnica, para executar as atividades de planejamento.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Secretaria de Obras

R04	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe Gestora da Usina de Asfalto
R05	Planejamento	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos	Média	Alto	Inaceitável	Designação de equipe capacitada tecnicamente e empenhada em realizar um estudo pormenorizado de acordo com as necessidades.	Autoridade competente revisa os estudos preliminares para verificar o seu real atendimento às necessidades.	Equipe Gestora da Usina de Asfalto
R06	Planejamento	Aproveitamento de edital do contrato anterior da própria instituição e/ou adesão a preços de contratos de outras instituições	Utilização de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato que não atendem plenamente à necessidade da instituição	Alta	Alta	Aceitação Intermediária	Equipe de planejamento da contratação avalia todas as condições estabelecidas no edital e decide se é possível cumpri-las e se são suficientes para que a instituição tenha sua necessidade atendida	Autoridade competente não aprova a adesão.	Equipe Gestora da Usina de Asfalto



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

R07	Planejamento	Mensuração incorreta de preços de materiais, equipamentos e insumos	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados	Média	Alto	Inaceitável	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe Gestora da Usina de Asfalto
R08	Planejamento	Estimativa incorreta da quantidade de materiais, equipamentos e insumos	Não atendimento da necessidade em caso de subdimensionamento	Média	Alto	Inaceitável	Equipe de planejamento da contratação define critérios objetivos para a quantificação dos materiais, equipamentos e insumos que atendam às necessidades e documenta aplicação do método no Estudo Técnico Preliminar	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe Gestora da Usina de Asfalto
R09	Planejamento	Inexistência de análise de risco	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados.	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco da contratação e da gestão contratual.	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe Gestora da Usina de Asfalto

R10	Planejamento	Cláusulas de penalidades genéricas	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Equipe responsável pela minuta do contrato deve incluir no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes: a) atrelar multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto no TR; b) definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade; c) definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível; d) definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. distrato).	Autoridade competente não aprova a minuta do contrato.	Departamento de Compras
R11	Seleção do Fornecedor	Licitante vencedora apresenta proposta com valores de equipamentos e peças abaixo do mercado.	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando o não fornecimento na quantidade e/ou qualidade exigidas, prejudicando a execução do serviço	Alta	Médio	Inaceitável	Equipe de planejamento deve descrever detalhadamente todos os materiais que estão previstos no TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar, também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos	Pregoeiro deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes	Departamento de Compras
R12	Seleção do Fornecedor	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública	Contratar licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Consultar, na etapa de julgamento, as listas elaboradas pelos Órgãos Governantes Superiores	A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro	Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

R13	Seleção do Fornecedor	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas na legislação.	Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances, com consequente atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conluio entre licitantes para fraude	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Pregoeiro solicita a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de alguma infração ou apresenta as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do pregão	Ao perceber a conduta, a autoridade que homologa o pregão instaura o processo citado, ante a omissão do pregoeiro	Departamento de Compras
R14	Seleção do Fornecedor	Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração	Baixo	Alto	Aceitação Intermediária	Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação	Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso	Departamento de Compras
R15	Gestão do Contrato	Não conferência adequada dos uniformes entregues	Uniformes em desacordo com o definido no Termo de Referência	Médio	Alto	Aceitação Intermediária	Orientação aos responsáveis pelo recebimento para leitura do Termo de Referência e seus encartes para adequada aceitação do objeto	Orientação aos responsáveis pelo recebimento para leitura do Termo de Referência e seus encartes para adequada aceitação do objeto	Almoxarifado Central
R16	Gestão do Contrato	Não recebimento provisório/definitivo do serviço, por parte da Administração Pública	O não recebimento de obra ou serviço, apesar de não excluir a responsabilidade civil do contratado (conforme art. 73, § 2, da lei 8666/93), pode implicar em sua baixa qualidade	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Seguir as orientações previstas no TR sobre as formas de recebimento provisório e definitivo em todo serviço realizado.	Gestor/fiscal do contrato identifica o serviço e procede, imediatamente, a vistoria para seu recebimento definitivo	Gestor/Fiscal do Contrato



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

ANEXO – XII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de uniformes para uso das Equipes da Usina de Asfalto, visando atender a grande quantidade de demandas dos serviços de operação tapa buraco, guias e sarjetas, entre outros, junto às vias públicas do município.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

Considerando o estudo técnico preliminar para descrição da necessidade e dos resultados pretendidos com o uso de uniformes pelos servidores da usina de asfalto, tal solicitação se faz necessária e é indispensável para a utilização das equipes da Usina de Asfalto para a execução de todos os serviços, especialmente os serviços executados junto às vias públicas do município. A aquisição dos uniformes aqui propostos visa proporcionar aos funcionários a vestimenta adequada, além disso, a utilização de uniforme para o exercício regular das suas funções e serviços é indispensável, pois através dela o servidor se destaca, distingue e identifica, proporcionando aos munícipes uma segurança, para que dessa forma possa atender a extensa demanda de serviços solicitada pela municipalidade objetivando garantir uma melhor infraestrutura para a população e assim uma melhor qualidade de vida. Os serviços prestados pelas equipes operacionais da Secretaria de Obras precisam dispor de equipamentos adequados, sendo relevante para que os serviços sejam executados com qualidade.

2.2. DA ANÁLISE TÉCNICA:

A presente aquisição foi devidamente analisada por meio do Estudo Técnico Preliminar em anexo, instrumento o qual se mostrou justificável e viável.

2.3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conforme verificado junto ao estudo técnico preliminar a estimativa do processo considera todo o ciclo de vida do objeto, as intempéries e o material insalubre que os servidores estão expostos e a quantidade de peças que serão disponibilizadas para cada servidor estimado para o período de 12 (doze) meses ou mais. Na há exigência relacionada à manutenção ou a assistência técnica. Agora, o material fornecido deverá possuir uma garantia legal conforme o Código de Defesa do Consumidor e no caso de vício de qualidade a empresa contratada deverá se responsabilizar dentro do prazo da garantia pela eventual substituição do objeto viciado.

Contudo, a aquisição em tela consiste em uma solução simples e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento do material, basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidos.

2.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Os objetos possuem padrões de qualidade que foram estabelecidos através das constatações junto às aquisições anteriores que atenderam a secretaria e ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.5. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Para a elaboração dos descritivos levou-se em consideração outras pesquisas e compras anteriores, sendo que foram observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Entretanto, as especificações não seguem um catálogo, sendo que as mesmas constam do banco de dados da Usina se justificando com base nas compras anteriores e na efetiva necessidade para prestação dos serviços operacionais, tendo em vista a natureza das demandas enfrentadas e considerando a relação custo/benefício no interesse da municipalidade.

Ressalta-se ainda que, o intuito da discriminação também é de buscar um andamento satisfatório do processo de aquisição, com o escopo de ser claro e o mais transparente possível. Com isso, o objetivo é que a proposta mais vantajosa possa ser selecionada.

2.6. DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Discriminação	Unid.	Quant.
1	Camiseta Manga Curta, Tamanho M Malha fria 67% poliéster e 33% viscose, gola careca, cor grafite escuro, com bordado do brasão da Prefeitura no lado esquerdo do peito e nas costas com dizeres: Usina de Asfalto PMT (com refletivo nas costas e nas mangas)	Unid.	56
2	Camiseta Manga Curta, Tamanho G Malha fria 67% poliéster e 33% viscose, gola careca, cor grafite escuro, com bordado do brasão da Prefeitura no lado esquerdo do peito e nas costas com dizeres: Usina de Asfalto PMT (com refletivo nas costas e nas mangas)	Unid.	130
3	Camiseta Manga Curta, Tamanho GG Malha fria 67% poliéster e 33% viscose, gola careca, cor grafite escuro, com bordado do brasão da Prefeitura no lado esquerdo do peito e nas costas com dizeres: Usina de Asfalto PMT (com refletivo nas costas e nas mangas)	Unid.	60
4	Camiseta Manga Curta, Tamanho XGG Malha fria 67% poliéster e 33% viscose, gola careca, cor grafite escuro, com bordado do brasão da Prefeitura no lado esquerdo do peito e nas costas com dizeres: Usina de Asfalto PMT (com refletivo nas costas e nas mangas)	Unid.	20
5	Calça em brim, cos meio elástico com botão, n. 38, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos,	Unid.	25



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

	sendo dois tipo faca e dois chapados, com refletivo nas pernas (padrão rodovia)		
6	Calça em brim, cos meio elástico com botão, n. 40, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados, com refletivo nas pernas (padrão rodovia)	Unid.	36
7	Calça em brim, cos meio elástico com botão, n. 42, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados, com refletivo nas pernas (padrão rodovia)	Unid.	60
8	Calça em brim, cos meio elástico com botão, n. 44, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados, com refletivo nas pernas (padrão rodovia)	Unid.	50
9	Calça em brim, cos meio elástico com botão, n. 46, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados, com refletivo nas pernas (padrão rodovia)	Unid.	55
10	Calça em brim, cos meio elástico com botão, n. 48, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados, com refletivo nas pernas (padrão rodovia)	Unid.	20
11	Calça em brim, cos meio elástico com botão, n. 50, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados, com refletivo nas pernas (padrão rodovia)	Unid.	10
12	Calça em brim, cos meio elástico com botão, n. 52, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados, com refletivo nas pernas (padrão rodovia)	Unid.	10
13	Calça em brim, cos meio elástico com botão, n. 54, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados, com refletivo nas pernas (padrão rodovia)	Unid.	5
14	Calça em brim, cos meio elástico com botão, n. 56, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados, com refletivo nas pernas (padrão rodovia)	Unid.	5
15	Calça em brim (sem refletivos) n. 38 Cos meio elástico com botão, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados.	Unid.	25



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

16	Calça em brim (sem refletivos) n. 40 Cos meio elástico com botão, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados.	Unid.	36
17	Calça em brim (sem refletivos) n. 42 Cos meio elástico com botão, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados.	Unid.	60
18	Calça em brim (sem refletivos) n. 44 Cos meio elástico com botão, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados.	Unid.	50
19	Calça em brim (sem refletivos) n. 46 Cos meio elástico com botão, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados.	Unid.	55
20	Calça em brim (sem refletivos) n. 48 Cos meio elástico com botão, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados.	Unid.	20
21	Calça em brim (sem refletivos) n. 50 Cos meio elástico com botão, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados.	Unid.	10
22	Calça em brim (sem refletivos) n. 52 Cos meio elástico com botão, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados.	Unid.	10
23	Calça em brim (sem refletivos) n. 54 Cos meio elástico com botão, zíper na cor cinza grafite escuro, com quatro bolsos, sendo dois tipo faca e dois chapados.	Unid.	5
24	Camisa em brim, cinza grafite escuro, tamanho M. Gola Normal, manga longa, logotipo (Brasão) da Prefeitura bordado no bolso e costas, com dizeres Usina de Asfalto PMT (com refletivos nas costas e nas mangas)	Unid.	56
25	Camisa em brim, cinza grafite escuro, tamanho G. Gola Normal, manga longa, logotipo (Brasão) da Prefeitura bordado no bolso e costas, com dizeres Usina de Asfalto PMT (com refletivos nas costas e nas mangas)	Unid.	130

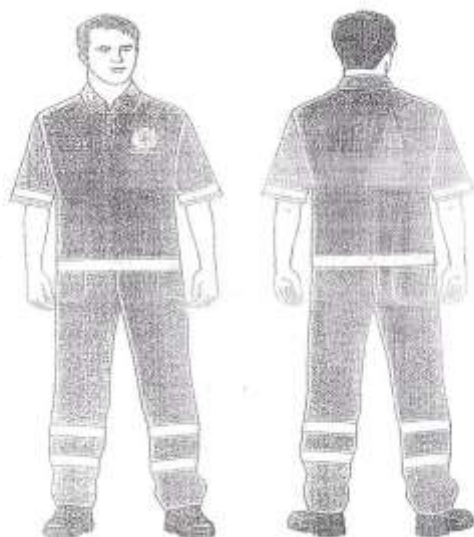


Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

26	Camisa em brim, cinza grafite escuro, tamanho GG. Gola Normal, manga longa, logotipo (Brasão) da Prefeitura bordado no bolso e costas, com dizeres Usina de Asfalto PMT (com refletivos nas costas e nas mangas)	Unid.	60
27	Camisa em brim, cinza grafite escuro, tamanho XGG. Gola Normal, manga longa, logotipo (Brasão) da Prefeitura bordado no bolso e costas, com dizeres Usina de Asfalto PMT (com refletivos nas costas e nas mangas)	Unid.	20
28	Camisa polo, cinza claro, tamanho M Com logotipo (Brasão) bordado da prefeitura no Bolso a esquerda do peito (conforme amostra)	Unid.	12
29	Camisa polo, cinza claro, tamanho G Com logotipo (Brasão) bordado da prefeitura no Bolso a esquerda do peito (conforme amostra)	Unid.	20

* Descrição técnica detalhada dos materiais: imagens ilustrativas

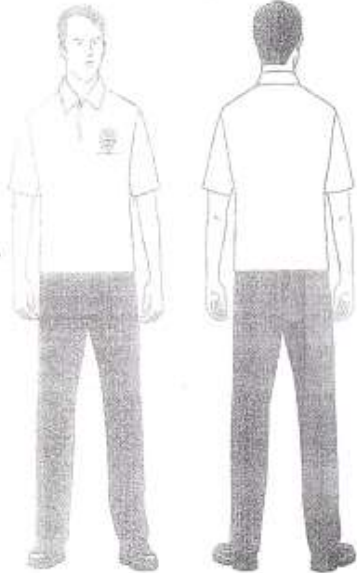


Camisa em brim: cinza grafite escuro, gola normal, manga longa, refletivos nas costas, peito e mangas. Logotipo (Brasão) nos bolsos e nas costas. Dizeres: P.M.T. Usina de Asfalto.

Calça em brim: cinza escuro, cós em meia-elástica com bolso, zíper com quatro bolsos, sandá tipo tico e dois chapéus, com refletivos duplos nos parafusos.



Camisa com gola e malha polo.



EQUIPE DE
ADMINISTRAÇÃO

Camisa com gola e malha polo.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

D. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o início até o seu encerramento. Para tanto, segue para conhecimento as obrigações da contratada e do contratante, Condições de entrega e/ou fornecimento, Cronograma de entrega, Locais de Entrega e Garantia.

*** Obrigações da Contratada:**

D.1. A contratada obriga-se a:

D.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

D.1.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este Termo de Referência de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;

D.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

D.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de cinco dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

D.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

D.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

D.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

D.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no Edital ou na minuta de contrato;

D.1.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

D1.10. A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção da Secretaria de Obras, assegurando sigilo total das operações;

D1.11. A Contratada deverá na entrega dos materiais apresentar a Nota Fiscal de fornecimento dos mesmos, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pela Secretaria de Obras;

D1.12. O carregamento e o descarregamento dos óleos automotivos, objeto desta licitação, será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

D1.13. A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

pedidos solicitados pela Secretaria de Obras.

*** Obrigações da Contratante:**

D.2. A Contratante obriga-se a:

D.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

D.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

D.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante;

D.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

* Condições de entrega e/ou fornecimento: Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma após a assinatura do contrato;

* Cronograma de entrega: Os uniformes deverão ser entregues até 30 dias após a autorização de fornecimento;

* Locais de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Amador Bueno da Veiga, , Jaraguá – Taubaté/SP.

* Garantia: Este material apresenta garantia, pois se trata de um bem durável conforme a Lei Federal 8.078/90;

E. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Consiste como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada:

E1. Da Fiscalização e Acompanhamento:

E.1.1. A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da Usina de Asfalto, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

E.1.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto.

E.1.3. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela Contratada, sem ônus a Contratante.

E.1.4. A Usina de Asfalto se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas no termo de referencia.

F. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Os pagamentos referentes aos fornecimentos executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

G. FORMAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto às empresas do ramo, tendo em vista, a especificidade dos itens (uniformes), sendo que pelo mesmo motivo não foi possível encontrar no banco de dados nacional. Então, varias empresas foram consultadas para fornecer os orçamentos através de pesquisa direta, sendo que apenas 03 (três) empresas apresentaram as respectivas cotações.

H. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi estimada a média no valor de R\$ 62.426,08 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos) para aquisição dos itens em sua totalidade, conforme documento anexo denominado mapa comparativo de preço (cotação nº 172/2023).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme § 2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da usina de asfalto, visto que foram analisadas todas as alternativas técnicas e econômicas e esta foi a melhor opção dentro dessa análise;

4.2. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do objeto do presente Termo de Referência.

4.3. Em consulta ao portal do Governo Federal, foi verificado que o catálogo eletrônico de padronização ainda está em desenvolvimento, não sendo encontrado no mesmo uma descrição compatível ao objeto desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o início até o seu encerramento. Para tanto, segue para conhecimento as obrigações da contratada e do contratante, Condições de entrega e/ou fornecimento, Cronograma de entrega, Locais de Entrega e Garantia.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.1.1 A contratada obriga-se a:

5.1.1.1 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.1.2 A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este Termo de Referência de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;

5.1.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de cinco dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no Edital ou na minuta de contrato;

5.1.1.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.1.10. A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção da Secretaria de Obras, assegurando sigilo total das operações;

5.1.1.11. A Contratada deverá na entrega dos materiais apresentar a Nota Fiscal de fornecimento dos mesmos, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pela Secretaria de Obras;

5.1.1.12. O carregamento e o descarregamento dos óleos automotivos, objeto desta licitação, será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.1.1.13. A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pela Secretaria de Obras.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1 A Contratante obriga-se a:

5.2.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante;

5.2.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.3 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO:

Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma após a assinatura do contrato.

5.4 DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

Os uniformes deverão ser entregues até 30 dias após a autorização de fornecimento.

5.5 DO LOCAL DE ENTREGA:

ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Amador Bueno da Veiga, Jaraguá – Taubaté/SP.

5.6 DA GARANTIA:

Este material apresenta garantia, pois se trata de um bem durável conforme a Lei Federal 8.078/90.

5.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Consiste como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada.

5.7.1 Da Fiscalização e Acompanhamento:

5.7.1.1. A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da Usina de Asfalto, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

5.7.1.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto.

5.7.1.3. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela Contratada, sem ônus a Contratante.

5.7.1.4. A Usina de Asfalto se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas no termo de referencia.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Após a emissão da autorização do fornecimento os materiais (uniformes) deverão ser entregues (entrega única) no local indicado no campo abaixo denominado locais de entrega e serão conferidos pelo setor requisitante (usina de asfalto) em conjunto com a equipe do almoxarifado central da Prefeitura. Estando tudo certo será atestada a entrega do material e a respectiva nota será baixada e encaminhada para os setores competentes para o início do processo de pagamento.

Os pagamentos referentes aos fornecimentos executados serão realizados conforme os termos estabelecidos em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi estimada a média no valor de R\$ 62.426,08 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos) para aquisição dos itens em sua totalidade, conforme documento anexo denominado mapa comparativo de preço (cotação nº 172/2023).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 172/2023

Data da Pré Cotação : 24/02/2023

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.405 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 38

Qtde.: 25 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
1	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
1	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 57,33	R\$ 1.433,25

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.408 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 44

Qtde.: 50 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
2	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
2	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 57,67	R\$ 2.883,50

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.409 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 46

Qtde.: 55 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 52,00	R\$ 2.860,00
3	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 3.575,00
3	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 2.750,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 55,67	R\$ 3.061,85

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.411 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 50

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 55,00	R\$ 550,00
4	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 650,00
4	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 500,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 56,67	R\$ 566,70

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.406 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 40

Qtde.: 36 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 172/2023				Data da Pré Cotação : 24/02/2023	
5	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim	R\$ 56,00	R\$ 2.016,00
5	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
5	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
Médias Unitário / Total :				R\$ 57,00	R\$ 2.052,00

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.407 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 42				Qtde.: 60 UN		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
6	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
6	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
Médias Unitário / Total :				R\$ 56,33	R\$ 3.379,80	

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.410 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 48				Qtde.: 20 UN		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
7	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
7	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
7	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
Médias Unitário / Total :				R\$ 56,67	R\$ 1.133,40	

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.412 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 52				Qtde.: 10 UN		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
8	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 83,00	R\$ 830,00
8	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 650,00
8	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 50,00	R\$ 500,00
Médias Unitário / Total :				R\$ 66,00	R\$ 660,00	

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.413 - CALÇA EM BRIM (SEM REFLETIVOS) Nº 54				Qtde.: 5 UN		
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
9	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 83,00	R\$ 415,00
9	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 65,00	R\$ 325,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação :	172/2023	Data da Pré Cotação :	24/02/2023		
9	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76 Sim	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
			Médias Unitário / Total :	R\$ 66,00	R\$ 330,00

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.2.395 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 38	Qtde.:	25 UN				
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total	
10	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 58,00	R\$ 1.450,00	
10	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 1.700,00	
10	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 1.375,00	
					Médias Unitário / Total :	R\$ 60,33	R\$ 1.508,25

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.2.396 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 40	Qtde.:	36 UN				
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total	
11	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 58,00	R\$ 2.088,00	
11	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 2.448,00	
11	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 1.980,00	
					Médias Unitário / Total :	R\$ 60,33	R\$ 2.171,88

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.2.397 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 42	Qtde.:	60 UN				
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total	
12	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 58,00	R\$ 3.480,00	
12	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 4.080,00	
12	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 3.300,00	
					Médias Unitário / Total :	R\$ 60,33	R\$ 3.619,80

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.2.398 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 44	Qtde.:	50 UN				
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total	
13	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 63,00	R\$ 3.150,00	
13	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 3.400,00	
13	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	
					Médias Unitário / Total :	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 172/2023

Data da Pré Cotação :

24/02/2023

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.399 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 48

Qtde.: 55 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
14	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 65,00	R\$ 3.575,00
14	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.804.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 3.740,00
14	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 3.025,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 62,67	R\$ 3.446,85

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.400 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 48

Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
15	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
15	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.804.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
15	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 61,67	R\$ 1.233,40

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.401 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 50

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
16	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 57,00	R\$ 570,00
16	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.804.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 680,00
16	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 550,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 60,00	R\$ 600,00

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.402 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 52

Qtde.: 10 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
17	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 54,00	R\$ 540,00
17	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.804.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 680,00
17	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 550,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 59,00	R\$ 590,00

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.404 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 56

Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 172/2023		Data da Pré Cotação :		24/02/2023	
18	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim	R\$ 28,00	R\$ 130,00
18	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim	R\$ 68,00	R\$ 340,00
18	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim	R\$ 55,00	R\$ 275,00
Médias Unitário / Total :				R\$ 49,67	R\$ 248,35

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.2.403 - CALÇA EM BRIM, COS MEIO ELÁSTICO COM BOTÃO, Nº 54

Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
19	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 55,00	R\$ 275,00
19	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 68,00	R\$ 340,00
19	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 55,00	R\$ 275,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 59,33	R\$ 296,65

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.18.288 - CAMISA EM BRIM, CINZA GRAFITE ESCURO, TAMANHO G

Qtde.: 130 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
20	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 85,00	R\$ 11.050,00
20	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 72,30	R\$ 9.399,00
20	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 72,00	R\$ 9.360,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 76,43	R\$ 9.935,90

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.18.289 - CAMISA EM BRIM, CINZA GRAFITE ESCURO, TAMANHO GG

Qtde.: 60 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
21	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 48,00	R\$ 2.760,00
21	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 72,30	R\$ 4.338,00
21	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 72,00	R\$ 4.320,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,43	R\$ 3.805,80

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.18.287 - CAMISA EM BRIM, CINZA GRAFITE ESCURO, TAMANHO M

Qtde.: 56 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
22	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 83,00	R\$ 4.648,00
22	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 72,30	R\$ 4.048,80



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação :	172/2023	Data da Pré Cotação :	24/02/2023
22	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76 Sim	R\$ 72,00 R\$ 4.032,00
Médias Unitário / Total :			R\$ 75,77 R\$ 4.243,12

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.18.290 - CAMISA EM BRIM, CINZA GRAFITE ESCURO, TAMANHO XGG	Qtde.:	20 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
23	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19 Sim			R\$ 46,00	R\$ 920,00
23	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81 Sim			R\$ 72,30	R\$ 1.446,00
23	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76 Sim			R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 63,43	R\$ 1.268,60

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.18.292 - CAMISA POLO, CINZA CLARO, TAMANHO G	Qtde.:	20 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
24	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19 Sim			R\$ 46,00	R\$ 920,00
24	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81 Sim			R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
24	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76 Sim			R\$ 42,00	R\$ 840,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 51,00	R\$ 1.020,00

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.18.291 - CAMISA POLO, CINZA CLARO, TAMANHO M	Qtde.:	12 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
25	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19 Sim			R\$ 46,00	R\$ 552,00
25	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81 Sim			R\$ 65,00	R\$ 780,00
25	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76 Sim			R\$ 42,00	R\$ 504,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 51,00	R\$ 612,00

Solicitação de Compra 341/2023

Item :	231.1.532 - CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO G	Qtde.:	130 UN			
Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
26	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19 Sim			R\$ 36,00	R\$ 4.680,00
26	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81 Sim			R\$ 38,20	R\$ 4.966,00
26	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76 Sim			R\$ 30,00	R\$ 3.900,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 34,73	R\$ 4.514,90



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 172/2023

Data da Pré Cotação : 24/02/2023

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.1.533 - CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO GG

Qtde.: 60 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
27	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 38,00	R\$ 2.160,00
27	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 38,20	R\$ 2.292,00
27	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 34,73	R\$ 2.083,80

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.1.531 - CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO M

Qtde.: 56 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
28	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 38,00	R\$ 2.016,00
28	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 38,20	R\$ 2.139,20
28	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 30,00	R\$ 1.680,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 34,73	R\$ 1.944,88

Solicitação de Compra 341/2023

Item : 231.1.534 - CAMISETA MANGA CURTA, TAMANHO XGG

Qtde.: 20 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
29	100846 TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim		R\$ 34,00	R\$ 680,00
29	109423 MAFER CONFECÇÃO E UNIFORMES LTDA	18.604.021/0001-81	Sim		R\$ 38,20	R\$ 764,00
29	109424 DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim		R\$ 30,00	R\$ 600,00
Médias Unitário / Total :					R\$ 34,07	R\$ 681,40

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
100846	TALITA UIARA AGUIAR PEREIRA MACHADO 33359823800	22.994.728/0001-19	Sim	R\$ 4.350,00
109424	DOROTEA CORREA DOS SANTOS	37.687.722/0001-76	Sim	R\$ 50.621,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço: R\$ 54.971,00

Total para o Maior Preço: R\$ 70.376,20

Total para a Média Cotada: R\$ 62.426,08



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

8. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERENCIA:

A Declaração de cumprimento dos requisitos do termo de referência segue anexa.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta solicitação de compra correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

FICHA Nº 2910 – 26.01.5006.2.180.17.512.339030.05.1000012 fonte: 05 (Transferências e Convênios Federais) código de aplicação: 1000012.

LUIZ GUSTAVO CAMPOS BARBOSA
GESTOR DA USINA DE ASFALTO

ENG. RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO DE OBRAS